

Decreto n.º 5

Plano Orçamentário Suplementar

Eu, Rubem João de Lima,
Prefeito Municipal de Major Gercino
no uso das atribuições que lhes
confere o art.º 5.º da Lei n.º 39 de
18 de novembro de 1965.

Secreta:

Art.º 1.º - Fica aberto, por
conta do exorcso de arrecadação
do corrente exercício, o crédito de
Cr\$ 3.734.000 (três milhões setecentos
e trinta e quatro mil cruzeiros)
a fim de suplementar as dotações
alocadas as seguintes dotações do orç
mento vigente:

3.1.2.0./17 - Imprensa, livros, etc	44.000
3.1.1.1./29 - Fornecedor Contratado	200.000
3.1.3.0./33 - Gratificação ao Secretário da P.M.	70.000
2.1.3.0./34 - Despesa Impreinta	420.000
3.1.1.1./57 - Salário dos Operários de Estrada e Ponte	3.000.000
Total	3.734.000

Art.º 2.º - Este Decreto, em sua
empresão na data da sua publicação
permeja as disposições em contrário.

Rubem João de Lima
Prefeito Municipal